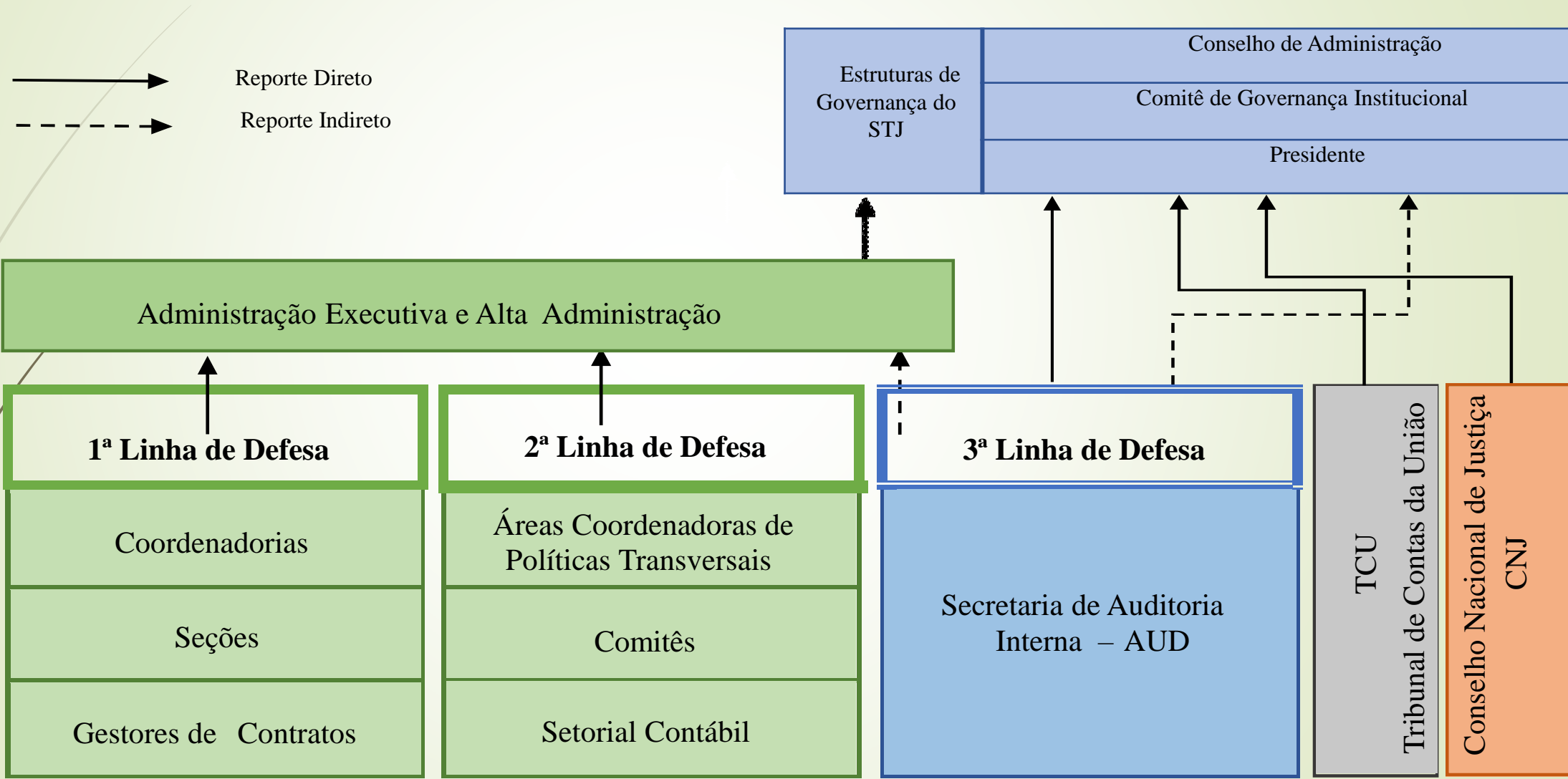


RELAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DE CONTROLE E GESTORES DE DESPESAS

Brasília, Maio de 2019

Os Gestores de Despesas e as Três Linhas de Defesa no STJ



ÓRGÃOS DE CONTROLE GESTOR DE DESPESA PJU.

- **Tribunal de Contas da União**
- **Conselho Nacional de Justiça**
- **Auditoria interna**

FUNÇÕES DO TCU

- Fiscalizadora
- Consultiva
- Informativa
- Judicante
- Corretiva
- Normativa
- Ouvidoria
- Sancionadora

FUNÇÃO SANCIONADORA DO TCU

- Processo de contas
- Processo de fiscalização.

SANÇÃO NO PROCESSO DE CONTAS

Conta Julgada Irregular **COM Débito**

- Ressarcimento do Débito, e
- Multa de até cem por cento (100%) do valor atualizado do dano causado ao Erário

MULTA PELO ARTIGO 58 DA LEI 8443/92

- Art. 58. O Tribunal poderá aplicar **multa** de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), **ou valor equivalente** em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional

- **Valor atual R\$ 62.237,56**

SANÇÃO NO PROCESSO DE CONTAS

Conta Julgada Irregular **SEM Débito**

➔ Multa de 5% a 100% do Art. 58

Valor Mínimo	Valor Maximo
R\$ 3.111,88	R\$ 62.237,56

MULTA POR IRREGULARIDADE EM FISCALIZAÇÃO

- II - **ato** praticado com **grave infração à norma** legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- Multa de 5% a 100% do Art. 58

Valor Mínimo	Valor Maximo
R\$ 3.111,88	R\$ 62.237,56

MULTA POR IRREGULARIDADE EM FISCALIZAÇÃO

- III - ato de gestão **ilegítimo ou antieconômico** de que resulte injustificado dano ao Erário;
- Multa de 5% a 100% do Art. 58

Valor Mínimo	Valor Maximo
R\$ 3.111,88	R\$ 62.237,56

MULTA POR IRREGULARIDADE EM FISCALIZAÇÃO

- IV - **não atendimento**, no prazo fixado, sem causa justificada, a **diligência** do Relator ou a decisão do Tribunal;
- Multa de 5% a 100% do Art. 58

Valor Mínimo	Valor Maximo
R\$ 3.111,88	R\$ 31.118,78

MULTA POR IRREGULARIDADE EM FISCALIZAÇÃO

- V - **obstrução** ao livre exercício das **inspeções e auditorias** determinadas;
- Multa de 5% a 80% do Art. 58

Valor Mínimo	Valor Maximo
R\$ 3.111,88	R\$ 49.790,05

MULTA POR IRREGULARIDADE EM FISCALIZAÇÃO

- VI - **sonegação de processo**, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;
- Multa de 5% a 100% do Art. 58

Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 3.111,88	R\$ 49.790,05

MULTA POR IRREGULARIDADE EM FISCALIZAÇÃO

- VII - reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal;
- Multa de 5% a 100% do Art. 58

Valor Mínimo	Valor Maximo
R\$ 31.118,78	R\$ 62.237,56

Valores das Multas

Multa do Art. 58 da Lei 8663/92	Valor Mínimo	Valor Maximo
I - contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta Lei;	R\$ 3.111,88	R\$ 62.237,56
II - ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;	R\$ 3.111,88	R\$ 62.237,56
III - ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;	R\$ 3.111,88	R\$ 62.237,56
IV - não atendimento , no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;	R\$ 3.111,88	R\$ 31.118,78
V - obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;	R\$ 3.111,88	R\$ 49.790,05
VI - sonegação de processo , documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;	R\$ 3.111,88	R\$ 24.895,02
VII - reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.	R\$ 31.118,78	R\$ 62.237,56
Multa do Art. 57 da Lei 8443/92	Valor Mínimo	Valor Maximo
Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda o Tribunal aplicar-lhe multa de até cem por cento do valor atualizado do dano causado ao Erário	-	100% do dano ao erário

PODERES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

- Normativo
- Sancionador

Auditoria Interna

- Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. (8443/92)
- § 2º Verificada em inspeção ou auditoria, ou no julgamento de contas, **irregularidade ou ilegalidade** que **não tenha sido comunicada** tempestivamente ao Tribunal, e provada a omissão, **o dirigente do órgão de controle interno**, na qualidade de **responsável solidário**, ficará sujeito às sanções previstas para a espécie nesta Lei.

FUNÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

➤ AVALIAÇÃO

- Gestão de Riscos
- Controles
- Governança

➤ CONSULTORIA

- Gestão de Riscos
- Controles
- Governança

EXEMPLOS DE CONSULTORIA REALIZADA

- Normatização da Conta Vinculada
- Ferramenta de Gestão da Conta Vinculada
- Cartilha de Segurança da Informação
- Planilha de Custos Modelo
- Manual de Pesquisa de Preços
- Ferramenta de Avaliação de Preços
- Participação em comitês
- E-contas



PERGUNTAS?